

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 480, DE 11 DE ABRIL DE 1956 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4/4/1956, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica instituído o "Troféu III Centenário" destinado ao Clube da 1ª. divisão, filiado à Liga Jundiaense de Futebol, que se sagrar campeão de 1955.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição do troféu instituído por esta lei, cujo valor não será inferior a R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correrão por conta da verba "Eventuais", Código 931 - 8 99-4, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO A. VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor